Município de Carmo do Paranaíba
CNPJ: 18.602.029/0001-09
e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br
Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba – MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG
Atesto que este ato ficou publicado de
30/08/16 a 28/09/16

LEI MUNICIPAL Nº 2.389, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

Autoriza abertura de crédito suplementar por superávit financeiro no Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar por superávit financeiro no orçamento vigente, conforme abaixo demonstrado:

0407	Fundo Municipal de Saúde	
103011001	Atenção Básica	
1016	Equipar PSFs e Unidades de Saúde	
449052	Equipamentos e Material Permanente	
02 0023 0553 0553	Academia da Saúde	6.091,01

Art. 2° Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Adicional Especial são os provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2015, cujo total é dado pelo saldo financeiro disponível na conta corrente 182-6 – Caixa Federal.

Art. 3.° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 30 de agosto de 2016.

MARCOS AURÉLIO DA COSTA LAGARES
Prefeito Municipal